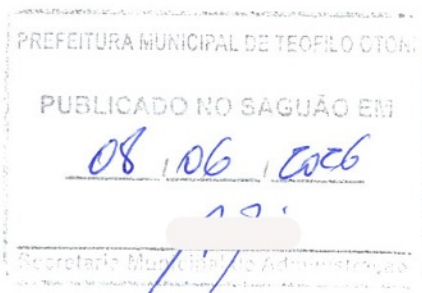




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO**

CNPJ: 05.110.612/0001-50



PORTARIA SISPREV Nº 55/2026

ANULA A PORTARIA Nº 16/2026 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA À
SERVIDORA MARLENE MÁXIMA DE
OLIVEIRA ALMEIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI – SISPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pareceres, relatórios e as conclusões da Diretoria de Previdência e
Atuária constantes do Processo Administrativo nº 008/2026;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o SISPREV e a
servidora MARLENE MÁXIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA;

CONSIDERANDO a homologação do referido ajuste;

CONSIDERANDO a constatação de que não houve o preenchimento integral dos requisitos
legais exigidos para a concessão da aposentadoria especial do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 16/2026, publicada em 02 de março de 2026, que concedeu
aposentadoria à servidora MARLENE MÁXIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF nº 023.***.***-
83, matrícula nº 98668.

Art. 2º A presente anulação produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2026, preservando-se
os efeitos financeiros e administrativos produzidos até 31 de maio de 2026, em observância
aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da proteção da confiança legítima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
Dia 08/06/26
[Assinatura]
Ass. Diretor

Teófilo Otoni (MG), 08 de junho de 2026.

[Assinatura]
Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

[Assinatura]
Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO